

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO BRANCO  
– SICREDI OURO BRANCO RS/MG

CNPJ N.º 87.853.206/0001-42

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
MODALIDADE PRESENCIAL**

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Branco - Sicredi Ouro Branco RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 115 (cento e quinze), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 de março de 2024, às 18 (dezoito) horas, na **ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DE LANGUIRU**, localizada na Avenida 01 Leste, nº 185, Bairro Centro Administrativo, no município de Teutônia-RS, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 20 (vinte) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:

- a) Art. 1º, II – ampliação da área de ação da Cooperativa para inclusão de municípios do estado de Minas Gerais;
- b) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renúncia dos parágrafos;
- c) Art. 3º - alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
- d) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- e) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renúncia dos incisos;



- f) Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- g) Art. 11, § 1º - a alteração de requisito estatutário de ingresso ou permanência de associado no quadro social da Cooperativa;
- h) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
- i) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos – alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- j) Art. 24 – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- k) Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- l) Art. 28, § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- m) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- n) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- o) Art. 42, caput - fixação da data do encerramento do exercício social;
- p) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
- q) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas.

#### **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo:
  - a) relatório da gestão;
  - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
  - c) demonstrativo das sobras;
  - d) parecer da auditoria;
  - e) parecer do Conselho Fiscal.



2. Destinação das sobras.
3. Homologação do Regulamento do Fundo Social e autorização ao Conselho de Administração para promover alterações.
4. Aprovação do início de relacionamento com os Municípios situados na área de ação da Cooperativa, seus órgãos, entidades e empresas.
5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Teutônia - RS, 14 de março de 2024.



Neori Ernani Abel  
Presidente

#### OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.
2. As propostas de Estatuto Social e Regulamento do Fundo Social encontram-se à disposição no sítio eletrônico da cooperativa, através do link <https://www.sicrediourobranco.com.br/governanca/documentos-e-politica>.